

DECRETO Nº 5.935, de 15 de Março de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSOS
--------------------------------------	----------------------------	--------------------------

de trabalho

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

1.13.1.08.122.0004.1036	44905200	15000000
1.13.1.08.244.0034.2241	33903600	15000000

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSOS
--------------------------------------	----------------------------	--------------------------

de trabalho

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

1.13.1.08.244.0004.1019	44905100	15000000
1.13.1.08.244.0004.1026	44905100	15000000
1.13.1.08.244.0034.2241	33903900	15000000
1.13.1.08.301.0025.1124	33903000	15000000

1.13.1.08.331.0004.1021	33903900	15000000
SOMA:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL